ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4819

de 09 de abril de 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
09011012203002.061000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DA SAÚDE
09011012203002.061000-3.3.90.92.00.00.00 ( ) - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 54.000,00

TOTAL ..... R$ 54.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

09011030300692.134000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMÁCIA BÁSICA
09011030300692.134000-3.3.90.32.00.00.00 (4061) - Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita..... R$ 54.000,00

TOTAL ..... R$ 54.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de abril de 2014.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **09/04/2024** A **23/04/2024**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS